

# **REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA AIPE - ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS PARTICIPANTES DO ECONOMUS PARA O MANDATO DE 2026/2029**

Em conformidade com o artigo 27 do Estatuto Social da AIPE - Associação Independente dos Participantes do Economus, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 21.07.2018, a Comissão Eleitoral, baixa as seguintes instruções:

## **I – DAS ELEIÇÕES:**

1. As eleições para a Diretoria Executiva e para os membros do Conselho Fiscal da AIPE serão realizadas simultaneamente, no período compreendido entre 08h do dia 06/04/2026 e 10h do dia 13/04/2026.
2. O sufrágio será direto, e a votação ocorrerá de forma eletrônica, por meio da internet, em plataforma digital específica.
3. Nas eleições, prevalecerá o princípio majoritário.
4. A Diretoria Executiva será eleita por chapa, composta por 03 (três) membros efetivos — Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo — para um mandato de 03 (três) anos.
5. Os 03 (três) membros do Conselho Fiscal serão eleitos individualmente, por maioria de votos, para um mandato de 03 (três) anos. Os candidatos mais votados que não forem eleitos serão considerados suplentes, respeitada a ordem de votação, e poderão ser convocados em caso de vacância, por motivo devidamente justificado.

## **II – DOS CANDIDATOS:**

1. Poderão concorrer às eleições os associados que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - 1.1 Sejam associados da AIPE, conforme o artigo 8º, incisos I e II, do Estatuto Social;
  - 1.2 Submetam-se às disposições deste Regulamento;
  - 1.3 Não estejam impedidos pelo Estatuto Social da AIPE.

## **III – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E DO REGISTRO DAS CHAPAS:**

1. Os candidatos não poderão se inscrever em mais de uma chapa ou concorrer a mais de um cargo simultaneamente.
2. Não serão aceitos os registros de chapas que estejam em desacordo com o disposto no item 4 do Capítulo I deste Regulamento.
3. As inscrições estarão abertas no período de 16/02/2026 a 27/02/2026, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h, na sede da AIPE, situada à Rua Benjamin Constant nº 138, 10º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP 01005-000, podendo ser realizadas pessoalmente ou remetidas via correio, por meio de SEDEX 10, devendo ser confirmadas pelo candidato ou chapa através do e-mail [aipe.eleicoes2026@gmail.com](mailto:aipe.eleicoes2026@gmail.com).
  - 3.1 Nenhuma inscrição será aceita fora do período e do horário estabelecidos neste Regulamento.
  - 3.2 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de requerimentos específicos, aprovados pela Comissão Eleitoral, disponíveis na sede da AIPE e no site [www.nossaaipe.com.br](http://www.nossaaipe.com.br).
  - 3.3 Serão devolvidos os requerimentos que não correspondam aos modelos oficiais disponibilizados pela AIPE.
  - 3.4 No caso de inscrições enviadas via SEDEX 10, a AIPE procederá ao protocolo do recebimento e retornará a confirmação aos candidatos

por via postal.

- 3.5 Após a aprovação das inscrições, a Comissão Eleitoral efetuará o registro das chapas e dos candidatos ao Conselho Fiscal.
4. Os nomes das chapas serão de livre escolha dos candidatos que as compõem.
  - 4.1. Na hipótese de duas ou mais chapas adotarem o mesmo nome, prevalecerá o direito de preferência àquela que tiver efetuado a inscrição primeiro.
5. Compete à Comissão Eleitoral:
  - 5.1. Realizar, no dia 06/03/2026, o sorteio da ordem de disposição das chapas da Diretoria Executiva e dos candidatos ao Conselho Fiscal nas cédulas eletrônicas;
  - 5.2. Comunicar, no dia 06/03/2026, aos candidatos e às chapas registradas, a homologação das inscrições.
6. São causas de cancelamento da inscrição:
  - 6.1. Suspensão do candidato do quadro associativo da AIPE;
  - 6.2. Pluralidade de inscrição;
  - 6.3. Perda de prazo;
  - 6.4. Descumprimento das disposições deste Regulamento.

#### **IV – DA VOTAÇÃO E DO ATO DE VOTAR:**

1. Observar-se-á, na votação, o seguinte:

- 1.1. A votação eletrônica ocorrerá de forma ininterrupta, no período compreendido entre 08h do dia 06/04/2026 e 10h do dia 13/04/2026, por meio de plataforma digital.

- 1.2. O associado eleitor, enquadrado no artigo 8º e seus incisos do Estatuto Social da AIPE, votará por meio de cédula eletrônica, devendo escolher 01 (uma) chapa para a Diretoria Executiva e até 03 (três) candidatos para o Conselho Fiscal.
- 1.3. Será considerado nulo o voto em que o eleitor escolher mais de 01 (uma) chapa ou mais de 03 (três) candidatos ao Conselho Fiscal.
- 1.4. Será considerado voto em branco aquele em que o eleitor não escolher nenhuma chapa para a Diretoria Executiva e nenhum candidato ao Conselho Fiscal.

## **V – DO PLEITO:**

1. Será enviado aos associados eleitores da AIPE, por e-mail, o link de acesso à plataforma digital de votação, conforme disposto no Capítulo IV deste Regulamento.

## **VI – DAS IMPUGNAÇÕES:**

1. As impugnações e os recursos relativos às chapas e aos candidatos ao Conselho Fiscal deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até às 16h do dia 10/03/2026, na sede da AIPE. A relação das chapas e dos candidatos homologados será divulgada no site da AIPE até o dia 13/03/2026.

## **VII – DA APURAÇÃO:**

1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral no dia 13/04/2026, na sede da AIPE.
2. A publicação do resultado dos eleitos ocorrerá no dia 13/04/2026, no site da AIPE.

3. Os pedidos de impugnação referentes ao resultado final deverão ser apresentados até às 16h do dia 20/04/2026. As impugnações serão analisadas e decididas pela Comissão Eleitoral até o dia 21/04/2026.
4. A proclamação oficial dos resultados ocorrerá no dia 24/04/2026, no site da AIPE.

## **VIII – DA POSSE:**

1. A posse da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal eleitos ocorrerá no dia 02/05/2026.
2. Este Regulamento será afixado na sede administrativa da AIPE e divulgado no site [www.nossaaipe.com.br](http://www.nossaaipe.com.br).

O presente Regulamento foi lavrado, aprovado e assinado pelos membros efetivos da Comissão Eleitoral.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

**COMISSÃO ELEITORAL**

---

**LINCOMONBERT SALES DE FREITAS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

---

**ANGELA MARIA DE SOUZA RIBEIRO COTTA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL**

---

**ELIETE GOVERNATORI**  
**MEMBRO DA COMISSÃO ELEITORAL**